



**TERMO DE CANCELAMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 084/2024  
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 011/2024**

**Despacho de Cancelamento de processo  
Licitação por interesse da Administração  
Pública.**

O Prefeito Municipal de São João da Ponte (MG), no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, bem como prerrogativa conferida nos termos da Lei 14.133/2021.

Considerando que o Processo de Dispensa Eletrônica foi publicado erroneamente com o Modo de Disputa Aberto / Fechado, todavia o sistema da Plataforma do Portal de Compras Públicas não existe esta opção, sendo possível somente umas das opções, Aberto ou Fechado.

Considerando à preservação do interesse público, com fundamento no art. 71, inc. III, da Lei 14.133/2021.

*Lei 14.133/21*

*Art. 71. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e esgotados os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:*

*III - proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;*

Considerando que o Supremo Tribunal Federal, pela Súmula 473, sedimentou o entendimento de que a "A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial";

Considerando que, por conveniência e oportunidade, visando à preservação do interesse público, com fundamento no art. 71, inc. III, da Lei 14.133/2021, decide **CANCELAR** o processo de Dispensa Eletrônica nº 011/2024 cujo objeto é Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Consultoria Profissional para Implementação e Execução da Política Nacional Aldir Blanc – PNAB – Lei nº 14.399/22 e consultoria na etapa da prestação de contas da Lei Paulo Gustavo (n. 195/2022) no Município de São João da Ponte.

São João da Ponte - MG, em 30 de Outubro de 2024.

---

Danilo Wagner Veloso  
Prefeito Municipal